



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –**  
**pmnh@novohorizonte.sc.gov.br**

DECRETO Nº 2.976, de 08 de fevereiro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VANDERLEI SANAGIOTTO**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado pela **Lei Municipal nº 618/2021** e demais legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam, pelo presente Decreto, nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, assim constituído:

- a) **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
Membros Titulares: Solange Franzosi e Vanessa Bratti Giombelli  
Membros Suplentes: Aimar Francisco Pavelecini e Ivonei Pastre
- b) **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**  
Titular: Cristiano Marioti  
Suplente: Vera Cristina Balen
- c) **REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**  
Titular: Tarciana M. Batisti  
Suplente: Lairton Ferrari
- d) **REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO- ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**  
Titular: Claudete Carraro  
Suplente: Sandra Favaretto



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –**  
**pmnh@novohorizonte.sc.gov.br**

**e) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

Titular: Maria Salete Salvador  
Suplente: Anny Lais Bortoluzzi

**f) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

Titulares: Ketlen Salvador e Adrieli Mara Cizerça  
Suplentes: Felipe Verdi e Bianca Mezzomo

**g) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)**

Titular: Helena Naressi Marcon  
Suplente: Zuleiga Inês Schmainiski

**h) REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

Titular: Terezinha Sanagiotto  
Suplente: Denis Favetti

**Art. 2º** O mandato dos Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB será de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

**Art. 3º** - A função do membro de Conselho não será remunerada, constituindo-se em relevante serviço de interesse público.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC  
em 08 de fevereiro de 2023.

**VANDERLEI SANAGIOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se

**Aimar Francisco Pavelecini**  
Secretário de Administração e Fazenda